



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 54/2016, celebrado entre Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Uhlig & Korovsky Tecnologia LTDA-ME, que tem por objeto a subscrição de licença de suporte e atualização do antimalware corporativo eset endpoint protection advanced, visando a prorrogação da vigência do ajuste do respectivo contrato por mais 12 meses, a contar de 01/10/2017, no valor global de R\$ 22.570,00 (vinte dois mil, quinhentos e setenta reais), com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da CTI/DIRAD, registrada no SEI sob o nº 0010774, no Parecer nº. 229/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0017011, devidamente aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 00101/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0017083, constantes no Processo nº CUP: 59004/000333/2016-17.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 01/09/2017, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 01/09/2017, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 01/09/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 01/09/2017, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017695** e o código CRC **2705C925**.